



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTÓCOLO
Nº 1585
EM 14/11/2019

APROVADO
EM 14/11/2019

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em
doação rede de água e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação a rede de água potável, reservatório e poço artesiano nas condições em que se encontram, localizado na Comunidade São João e Jucão, de propriedade dos usuários da referida rede.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, o Município a receber em cessão de uso as frações de áreas de terras onde está localizado o poço artesiano e o respectivo reservatório de água.

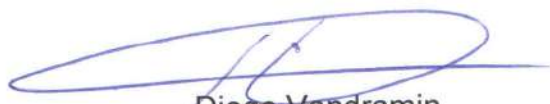
Art. 3º O Município a partir da aprovação desta Lei, passa a responsabilizar-se por todo o gerenciamento, manutenção e cobranças da referida rede de água.

Art. 4º Para os usuários da rede ora recebida em doação, será aplicada a mesma legislação vigente para os usuários da rede pública de água existe na sede do Município.

Parágrafo Único: Não serão cobradas quaisquer taxas de ligações dos doadores, salvo se o conjunto de hidrômetro e cavalete não apresentar condições de funcionamento.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiju/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.


Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1585
EM 14/11/2019

Guabiju, 14 de novembro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº. 021/2019 que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a receber em doação a rede de água potável, reservatório, rede e poço artesiano, nas condições em que se encontram, localizado na Comunidade São João e Jucão, o qual é de propriedade dos usuários da rede, bem como receber em cessão de uso as frações de áreas de terras onde estão localizados o poço artesiano e o respectivo reservatório de água, autorizado também a realizar as devidas cobranças de taxas e demais encargos.

Não serão cobradas taxas de ligação dos atuais doadores, salvo se o conjunto cavalete e hidrômetro não se encontrar em condições de funcionalidade.

É do interesse do poder público a regularização do abastecimento de água para estas comunidades, possibilitando o tratamento adequado e o fornecimento de água com maior segurança aos consumidores.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, submetemos a apreciação do Legislativo.

Atenciosamente.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju

**TERMO DE DOAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO E JUCÃO – GUABIJU/RS**

Os moradores das comunidades de São João e Jucão, do município de Guabiju/RS, abaixo identificados, usuários e proprietários do sistema de abastecimento de água que atende as referidas comunidades, constituído de rede de distribuição, poço, bomba e reservatório de água, decidem de comum acordo e de forma irrevogável DOAR todo este sistema ao MUNICÍPIO, nas condições em que o mesmo se encontra. A administração do sistema de abastecimento será gerido pelo MUNICÍPIO, com observância às normas legais que regem a matéria, em especial no tocante a cobrança de tarifa mensal e de prestação de serviços. Guabiju, 04 de novembro de 2019.

NOME	CPF ou RG	ASSINATURA
Alan Luis P. Frizon	004.170.990-00	<i>AF</i>
Flávio Lindado	072.200.770-27	Flávio Lindado
Guilherme Antonio Dallagnol	80.598.555-57	Guilherme Dallagnol
Albani Dallagnol	647.774.850-92	Albani Dallagnol
Luiz Carlos de Jesus	146.654.410-49	Luiz Carlos de Jesus
Eliete Sumard	9037442371	Eliete Sumard
Rogere Sumard	312619810-49	Rogere Sumard

**TERMO DE DOAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO E JUCÃO – GUABIJU/RS**

Os moradores das comunidades de São João e Jucão, do município de Guabiju/RS, abaixo identificados, usuários e proprietários do sistema de abastecimento de água que atende as referidas comunidades, constituído de rede de distribuição, poço, bomba e reservatório de água, decidem de comum acordo e de forma irrevogável DOAR todo este sistema ao MUNICÍPIO, nas condições em que o mesmo se encontra. A administração do sistema de abastecimento será gerido pelo MUNICÍPIO, com observância às normas legais que regem a matéria, em especial no tocante a cobrança de tarifa mensal e de prestação de serviços. Guabiju, 04 de novembro de 2019.

NOME	CPF ou RG	ASSINATURA
Adilson Leonardi	036 454 340 03	Adilson Leonardi
Geis Leonardi	196.290.720-72	Geis Leonardi
Wilson Higueras	647897990 34	Wilson Higueras
Joelma Antunes de Barros	705882010-49	Joelma Antunes de Barros
Sebastião Leonardi	817.187.990-04	Sebastião Leonardi
Valdir Trucillo	248-852-030-91	Valdir Trucillo
Waldemar Leonardi	208 728 000-44	Waldemar Leonardi

**TERMO DE DOAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO E JUCÃO – GUABIJU/RS**

Os moradores das comunidades de São João e Jucão, do município de Guabiju/RS, abaixo identificados, usuários e proprietários do sistema de abastecimento de água que atende as referidas comunidades, constituído de rede de distribuição, poço, bomba e reservatório de água, decidem de comum acordo e de forma irrevogável DOAR todo este sistema ao MUNICÍPIO, nas condições em que o mesmo se encontra. A administração do sistema de abastecimento será gerido pelo MUNICÍPIO, com observância às normas legais que regem a matéria, em especial no tocante a cobrança de tarifa mensal e de prestação de serviços. Guabiju, 04 de novembro de 2019.

NOME	CPF ou RG	ASSINATURA
<i>João Rodolfo</i>	<i>002 989.800 08</i>	<i>João Rodolfo</i>
<i>Maib Eugênio Luis R. O.</i>	<i>150 223 750 68</i>	<i>Maib Eugênio</i>